



TERMO DE REFERÊNCIA

(Decreto Legislativo n.º 06/2023, Título II, Seção III)

CCD: 14.01.04.02
Processo de aquisição

REQUISITANTE: Setor de Infraestrutura e Logística

1. Objeto da contratação

Contratação de empresa de seguros para veículo oficial.

2. Justificativa

A contratação de seguros automotivos é uma medida essencial para proteger o veículo e seu proprietário contra uma série de imprevistos e eventos adversos. Aqui estão algumas das necessidades que justificam a contratação de um seguro automotivo:

- Proteção financeira em caso de acidentes: Acidentes de trânsito podem causar danos materiais significativos ao veículo, bem como lesões pessoais. Um seguro automotivo oferece cobertura financeira para reparar ou substituir o veículo danificado, bem como para despesas médicas em caso de lesões.
- Responsabilidade civil: O seguro de responsabilidade civil serve para cobrir danos causados a terceiros em acidentes de trânsito. Isso protege o segurado de enfrentar grandes despesas legais e compensatórias caso seja considerado responsável por um acidente.
- Proteção contra roubo e furto: O seguro automotivo fornece cobertura contra roubo e furto do veículo e de seus pertences. Isso oferece tranquilidade ao proprietário, sabendo que, em caso de roubo, ele pode receber compensação financeira para substituir o veículo.



- Assistência 24 horas: O seguro automotivo inclui serviços de assistência 24 horas, como reboque, troca de pneus, assistência mecânica e serviços de chaveiro. Esses serviços são úteis em situações de emergência na estrada.

Em resumo, a contratação de um seguro automotivo é uma medida essencial para proteger o veículo e seu proprietário contra uma variedade de riscos e imprevistos, proporcionando tranquilidade e segurança financeira.

3. Forma de contratação

3.1. Tipo de contratação: Licitação ou Contratação Direta, a ser verificada pelo Setor de Compras e Contratos.

3.2. Modalidade: Pregão Eletrônico ou Dispensa de Licitação, a ser verificada pelo Setor de Compras e Contratos ou Inexigibilidade, conforme justificado em Estudo Técnico Preliminar (rol do Artigo 74 da Lei 14.133/2021)

3.3. Indicação da adoção ou não do SRP: Não

3.4. Critério de julgamento: Menor preço

3.5. Critério de adjudicação: Item

3.6. Permissão para subcontratação: Não

4. Requisitos do fornecedor

4.1. Não há requisitos específicos para esta contratação, devendo o fornecedor atender todas as exigências deste Termo de Referência e documentos integrantes do processo.

5. Prazo de vigência e prorrogação contratual

5.1. A vigência inicia com a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Compras Públicas e seu prazo coincide com a execução do objeto e respectivo recebimento definitivo, observado o disposto no art. 111 da Lei 14.133/21.

6. Modelo de gestão

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as



cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato o servidor Luciano Camargo Gonçalves (E-mail: Luciano.goncalves@camarapiracicaba.sp.gov.br / telefone: (19) 99756-6745), e a gestão será feita pelo servidor Brígido fernandes da Cruz Junior (E-mail: Brigido.cruz@camarapiracicaba.sp.gov.br - Fone (19) 3403-7100) ou pelos respectivos substitutos que serão o fiscal: Fernando Augusto Zorzo Burati (E-mail: fazburati@hotmail.com / telefone: (19) 99756-6743) e gestor Bruno Pereira Cruz e-mail: brunopereiracruz@hotmail.com / telefone: (19) 99622-2042), nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

6.3.1. A comunicação entre as partes se dará através dos telefones e e-mails indicados.

6.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre esta Casa e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

7.1. O início da execução contratual deverá se dar em 05/08/2026.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações que foram estabelecidas pela Câmara Municipal de Piracicaba;

8.2. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento/execução do objeto;

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o fornecimento/execução do objeto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.4. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos



estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a marca, modelo e demais condições constantes da proposta apresentada;

8.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei durante a vigência contratual;

8.6. Designar, formalmente, um representante nos casos em que o ajuste se der por Contrato, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

8.7. Acatar as recomendações feitas pela fiscalização da Câmara, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimentos porventura solicitados;

8.8. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

8.9. Cumprir todas as disposições constantes neste Termo de Referência.

9. Regime de execução

9.1. Prazo de execução: 10 dias

9.2. Local de entrega: Prédio Principal – R. Alferes José Caetano, 834 – Centro – Piracicaba/SP – CEP 13400120

9.3. Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

9.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, por esta Casa, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, pelo Fiscal/Gestor/Requisitante/comissão ou quem técnico designado, que emitirá o recebimento definitivo.

9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de (07) sete dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de (07) sete dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade executada e consequente aceitação mediante termo detalhado ou



atesto na nota fiscal.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7.1. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

10. Penalidades

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial ou total do ajuste;
- II - Dar causa à inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - Não celebrar o ajuste ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do ajuste;
- VIII - Fraudar o processo de contratação ou praticar ato fraudulento na execução do ajuste;
- IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XII - Dar causa à inexecução total do ajuste.

10.2. Pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, a Câmara Municipal de Piracicaba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não adimplida;

III - Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de Piracicaba, na forma do artigo 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.1. A sanção prevista no inciso I do item acima será aplicada exclusivamente pela infração prevista no inciso I do item anterior, caso não se justifique imposição de penalidade mais gravosa.

10.2.2. A sanção prevista no inciso II do item acima será aplicada por qualquer das infrações previstas no item anterior.

10.2.3. A sanção prevista no inciso III do item acima será aplicada pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item anterior, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. As infrações administrativas serão apuradas através de processo sancionatório e todas as intimações e comunicações a respeito do referido processo se darão através do e-mail cadastrado no SICAF, comprometendo-se a licitante a manter atualizados esses dados.

10.5. No processo sancionatório também serão consideradas as disposições constantes no Ato da Presidência n.º 11/2024 (<https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/AtosPresidencia/11->



2024/Arquivos/2).

11. Forma de pagamento

11.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a apresentação da nota fiscal/fatura e documentos exigidos, se houverem, em até 15 (quinze) dias do atesto de recebimento definitivo pelo gestor.

11.1.1. Antes do pagamento, será procedida consulta online junto aos órgãos correspondentes, para verificação da situação dessa, relativamente à Certidão Negativa de Débito relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ao Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e à Certidão Negativa de Débitos.

Trabalhistas (CNDT), bem como demais documentos exigidos para assinatura do contrato ou que se fizerem necessários.

11.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de ordem bancária ou boleto, devendo para isto ficar explicitado na proposta ou nota fiscal o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12. Condições de reajuste

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis para um período de 12 (doze) meses, contados da data da elaboração do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice a ser indicado pelo Setor de Compras e Contratos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas a ocorrência da anualidade.

12.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. O reajuste será aplicado para entregas/serviços realizados a partir do 1º dia do 13º mês.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida garantia contratual para esta contratação.

14. Especificações técnicas e quantidades

ITEM	QTDE	VEÍCULOS	COBERTURAS
01	01	Renault Inova MCA 09.CH Especial motor-casa Placas UFS2C52 (Ano 2026/2027 – Diesel)	– Colisão, incêndio, roubo e furto: R\$ 400.000,00 ; RCF – Danos materiais: R\$ 200.000,00 ou superior; RCF – Danos corporais: R\$ 200.000,00 ou superior; APP – Morte acidental – R\$ 5.000,00 ou superior; APP – Invalidez permanente – total ou parcial: R\$ 5.000,00 ou superior; APP - Despesas médicas-Hospitalar: R\$ 5.000,00 ou superior; Coberturas e assistência técnica 24 horas: Guincho – 24 horas / dia: quilometragem 2.000km ou superior; Carga de bateria; Vidros laterais (vidros completos): Franquia máxima de R\$ 250,00; Para-brisa traseiro e dianteiro (vidros completos): Franquia máxima de R\$ 500,00; Pane seca; Lanternas: Franquia máxima de R\$ 350,00; Faróis: Franquia máxima de R\$ 500,00; Retrovisores: Franquia máxima de R\$ 300,00;



			Táxi – Assistência 24 horas - quilometragem 2.000km ou superior; Franquia a ser cobrada em caso de furto, roubo e/ou sinistro: até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
--	--	--	--

14.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO

Para pleno conhecimento das características do veículo a ser segurado, segue abaixo descritivo completo dos requisitos exigidos para sua aquisição, os quais foram completamente atendidos e fazem parte do veículo.

Condição e Tipo

Veículo: Utilitário tipo furgão vidrado

O veículo a ser fornecido deverá ser, obrigatoriamente, do tipo furgão vidrado, caracterizado por possuir vidros instalados nas laterais da carroceria, conforme especificações de fábrica ou configuração homologada pelo fabricante.

A contratada deverá apresentar documentação comprobatória, no prazo de até 03 (três) dias após a assinatura do contrato, de que o modelo ofertado é comercializado oficialmente na versão vidrada, atendendo integralmente às normas de segurança, visibilidade e ventilação previstas na legislação vigente e nas regulamentações do CONTRAN relativas à classificação veicular.

Condição: Zero km, sem uso

Ano/Modelo: 2025 ou superior

Cor: Branca sólida

Garantia mínima de fábrica: 02 (dois) anos, sem limite de quilometragem

Características Construtivas

Carroceria em aço tratado com proteção anticorrosiva



Carroceria monobloco com teto sobre-elevado

Pintura na cor branca sólida

Total de portas: 5 (2 dianteiras, 1 corrediça lateral, 2 traseiras com abertura mínima de 180°)

Calhas sobre as portas para proteção contra chuva

Proteção térmica de vidro tipo insufilm

Para-barro

ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS E DE SEGURANÇA

Motorização e Transmissão

Cilindrada mínima: 2.000 cc

Potência mínima: 115 CV

Combustível: Diesel S10

Transmissão: manual ou automática

Tração: dianteira ou traseira

Tipo de tração: 4x2 ou 4x4

Direção e Suspensão

Direção: hidráulica ou elétrica

Sistema de Freios

Freios a disco nas quatro rodas (ventilado ou sólido)

Equipamentos de Segurança

Airbags: mínimo 2 (originais de fábrica)

Cintos de segurança: três pontos para todos os ocupantes

Alerta de cinto de segurança não afivelado

Grade protetora do motor/cárter

Marcador de temperatura ou alerta de aquecimento



Indicador do nível de combustível

Sistemas Auxiliares e Eletrônicos

Sensor de estacionamento traseiro

Alarme

Vidros elétricos na cabine

Trava elétrica para todas as portas

Limpador de para-brisa com temporizador e lavador elétrico

Desembaçador de vidros

Espelhos retrovisores externos

Faróis de neblina

CONFORTO, ERGONOMIA E CLIMATIZAÇÃO

Cabine

Capacidade: 3 ocupantes

Banco do motorista com ajuste de altura e lombar

Tapetes da cabine: borracha ou similar

Ar-condicionado na cabine

Compartimento Traseiro

Ar-condicionado no salão

Revestimento interno lavável, antiabrasivo e retardante à chama

Piso antiderrapante de alto tráfego

Iluminação interna com interruptores termoplásticos

DIMENSÕES E CAPACIDADE

Comprimento total mínimo: 5.900 mm

Altura total mínima: 2.500 mm

Comprimento mínimo da zona de carga: 3.700 mm



Largura mínima sem espelhos: 2.000 mm

Altura interna mínima: 1.800 mm

Volume útil mínimo: 13 m³

ACESSIBILIDADE

Rampa de Acesso Veicular (RAV) manual

Capacidade mínima: 250 kg

EXIGÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTAIS

Inclusão de todos os itens obrigatórios do CONTRAN

Demais itens de série do modelo

Emplacamento e licenciamento em nome da Contratada

Homologação/Alteração para MotorCasa

Emissão de registros obrigatórios para a categoria do veículo adaptado, como por exemplo CAT e CSV, se aplicáveis.

ADAPTAÇÕES VEICULARES

A Contratada deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, prospecto do layout do interior do salão do furgão. Como requisitos para aceitação ou não deste, serão observados todos os itens constantes deste Termo de Referência.

Infraestrutura Elétrica

Alimentação 110V e 220V

Extensão de 30 metros com cabo PP e plug IP67

Tomadas distribuídas para comportar todos os equipamentos, tendo, ainda, pelo menos 01 (uma) tomada extra disponível em cada lateral do salão

Iluminação em LED embutida no teto

Kit completo de materiais elétricos e demais acessórios necessários

A infraestrutura elétrica desenvolvida deverá garantir:



O funcionamento simultâneo, por pelo menos 08 (oito) horas ininterruptas, dos seguintes aparelhos: frigobar, ar condicionado e impressora;

O funcionamento contínuo do frigobar.

Sala de Atendimento

Mesa central com passa-fios

Dois bancos-baú

Duas cadeiras giratórias fixadas ao piso

Móvel para frigobar

Instalação de frigobar 12V

Impressora multifuncional

Divisória entre cabine e salão na cor a ser escolhida pela Contratada

Mobiliário e Itens Externos

Toldo lateral manual impermeável com proteção UV

Toldo retrátil com logomarca do órgão

Estribo lateral tubular com chapa de alumínio

Armário inferior em MDF com 2 portas

Armários adicionais em MDF

Área para guarda de mesas e cadeiras

Conjunto mesa + 4 cadeiras em madeira

SISTEMAS AUDIOVISUAIS E DE COMUNICAÇÃO

Suporte para TV (mín. 43", compatível com o Smart TV ofertada)

Aparelho Smart TV 43" ou superior

Amplificador residencial para rádio e TV

Arandelas marítimas 6" 25W (2 unidades)

SISTEMA DE ENERGIA



Banco de Baterias

Baterias estacionárias 220 Ah 12V

Bateria auxiliar para equipamentos internos

Controladores e Carregamento

Fonte automática 200 A

Controlador de carga 40 A

Painéis Solares

Painéis monocristalinos 330W (quantidade deverá ser suficiente para suprir toda a capacidade energética do furgão, incluindo, o carregamento das baterias estacionárias)

Suportes para fixação no teto

Inversores

Inversor 12V para 220V – 1.500 W

Climatização do salão

Ar-condicionado – tipo RV ‘recreation vehicles’, próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa e gerador/banco de baterias, com capacidade mínima de 15.000 BTUs.

Adesivação

A contratada deverá realizar a adesivação completa do furgão, em conformidade com as dimensões reais do veículo fornecido e com as especificações técnicas de acabamento e durabilidade definidas neste Termo de Referência.

A arte gráfica (layout oficial) a ser aplicada no veículo será fornecida pela contratante somente após a assinatura do contrato, devendo a contratada realizar a aplicação da adesivação conforme o arquivo final encaminhado, sem custos adicionais, observadas as dimensões, cores, proporções e orientações técnicas constantes na arte oficial.

A contratada deverá, ainda, apresentar prova de impressão (mockup) para aprovação prévia da contratante antes da execução da aplicação.



Especificações técnicas dos aparelhos instalados

Frigobar

Frigobar - Refrigerador compacto

Capacidade bruta ou líquida: entre 50 e 60 litros.

Gabinete externo em aço ou material termoplástico de alta resistência.

Controle de temperatura: termostato regulável.

Gabinete externo em aço ou material termoplástico de alta resistência.

Classificação mínima: Etiqueta Procel Classe A, ou equivalente vigente no ano de fabricação.

Alimentação elétrica: 127 V ou 220 V, compatível dimensionamento da rede elétrica do furgão.

Acabamento externo nas cores: branco, inox, preto ou grafite (aceita-se variação conforme disponibilidade do fabricante).

Sistema de vedação com borracha magnética.

Prateleiras internas em arame ou vidro temperado.

Prateleiras ou suportes na porta para bebidas e pequenos alimentos.

Mini freezer interno (gaveta ou espaço superior), quando aplicável ao modelo.

Bandeja coletora para degelo.

Atender aos requisitos das normas técnicas aplicáveis ao produto, incluindo:

INMETRO (obrigatório).

Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante, com assistência técnica autorizada em território nacional.

Impressora multifuncional

Tipo de impressão: Laser eletrofotográfico monocromático.

Velocidade de impressão: até 20 ppm em A4 e 21 ppm em Carta.

Resolução máxima: 2400 × 600 dpi.

Tempo para a primeira página: menos de 10 segundos



Interfaces padrão: Wi-Fi (802.11 b/g/n) nas bandas 2,4 GHz e 5 GHz, e USB 2.0 de alta velocidade.

Bandeja de entrada: capacidade para 150 folhas de papel comum (80 g/m²).

Bandeja de saída: até 50 folhas.

Tamanhos de papel suportados: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, B5. 2.4 Ciclo de Trabalho e Memória

Ciclo máximo mensal: até 10.000 páginas

Volume de impressão mensal recomendado: até 5.000 páginas

Memória padrão mínima: 64 MB.

Processador mínimo: 600 MHz.

Toner compatível: rendimento padrão de aproximadamente 1.000 páginas

Unidade de cilindro (drum): com rendimento de no mínimo 10.000 páginas.

Protocolos de segurança de rede sem fio: SSL / TLS, SNMP v3.

Filtro de IP

Tensão de operação: compatível com o sistema elétrico do veículo

Garantia mínima: 12 meses

Itens inclusos na embalagem:

Impressora

Toner inicial (cartucho) com rendimento de no mínimo 1.000 páginas

Unidade de cilindro

Cabo de alimentação

Cabo USB

Guias (configuração, segurança, referência).

Sistemas operacionais compatíveis: Windows: Windows 10 e Windows 11; macOS; Linux e Chrome OS.

Renavam: 01504565719

Ano: 2026/2027



Valor da aquisição: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

14.2 Pane seca: A seguradora enviará reboque para transportar o veículo até o posto mais próximo.

14.3 Troca de Pneu: A seguradora realiza a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe quando o veículo segurado ficar impossibilitado de circular. Caso seja constatado que não há estepe ou sem condições de uso, o prestador providenciará a remoção do veículo para uma borracharia mais próxima do local do evento.

14.4 Vigência: 12 (doze) meses, com início em 05/08/2026 até 04/08/2027.

15. Critérios e práticas de sustentabilidade (se for o caso)

15.1. A Contratada será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à Câmara Municipal em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

15.2. Os equipamentos/materiais/serviços objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

15.3. Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à Contratada observar as políticas socioambientais, principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, assumindo o compromisso de cumprir toda a legislação vigente.

15.4. Não obstante, sem prejuízo do indicativo no presente Termo de Referência, a Contratada deverá, ainda:

15.4.1. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades;

15.4.2. As embalagens dos equipamentos/materiais, quando possível, deverão ser feitas em material reciclável; e

15.4.3. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR



publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

16. Preços unitários referenciais e totais por item

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

17. Valor estimado da contratação

Os valores serão apurados pelo Setor de Compras e Contratos através de pesquisa de preços, conforme preceitua artigo 8º, § 3º e seguintes do Decreto Legislativo nº 06/2023.

18. Declaramos a impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum processo licitatório da Câmara Municipal, na presente data;

19. Declaramos que não há existência de previsão de demanda, ainda no ano corrente, por itens que podem ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o presente Termo, por este Requisitante;

20. A demanda consta no Plano de Contratações Anual (2025), disponibilizado no Portal da Transparência e no PNCP nas alíneas 130 (2025) e 229 (2026)

21. Estudo Técnico Preliminar

() Em anexo

(X) Não consta, conforme justificativa a seguir, observado o art. 11 do Decreto Legislativo n.º 6/2023.



I - A sua realização mostrar-se incompatível, sob o ponto de vista da eficiência e economicidade, com a natureza e o valor do objeto da contratação;

Data da elaboração: 24/07/2026

Luciano Camargo Gonçalves
Coordenador de Equipe

Brígido Fernandes da Cruz Júnior
Chefe Setor Infraestrutura e Logística